ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 13 / 12 / 10
Registro nº 519/10
Ao Plenário Em ___/___/___

GOVERNO DE Pires do Rio Rumo ao Progresso Adm.: 2009 - 2012

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.369 /10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Declara a data de 11 de dezembro de 2010 como o Dia das irmãs Franciscanas dos Pobres no Brasil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a data de 11 de dezembro de 2010 declarada como o Dias das Irmãs Franciscanas dos Pobres no Brasil em comemoração pelos 50 (cinqüenta) anos dessa congregação no País.

Art. 2º - Na data indicada no artigo anterior a Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Solene, presente o Chefe do Poder Executivo deste Município, para celebrar a efeméride.

Art. 3º - Na ocasião, serão outorgados Diplomas de Mérito Cidade de Pires do Rio às religiosas da congregação que prestaram serviços neste Município, inclusive *in memoriam.*

Art. 4º - Para consagrar a data instituída por esta lei, serão confeccionadas três placas de prata com os dizeres: *11 de dezembro de 2010: 50 anos de presença e trabalho profícuo das Irmãs Franciscanas dos Pobres no Brasil.*

Parágrafo Único – As placas serão instaladas, em lugar de destaque, na entrada do Plenário do Legislativo, no *hall* do Palácio Cel. João Rincon e no salão principal da antiga Maternidade *Carmela Dutra*, local onde a congregação mais prestou serviços à comunidade piresina.

Art. 5º - A despesa decorrente do cumprimento do disposto nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada para o Legislativo no Orçamento em vigor.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 13 / 12 / 10
Registro nº. 519
Lº Ata Plenário Em ___/___/___

GOVERNO DE Pires do Rio Rumo ao Progresso Adm.: 2009 - 2012

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 51, Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 26 / 11 / 10